

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015 -2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CNPJ nº 12.248.522/0001-96, com sede na Praça Guedes de Miranda, nº 30, Centro, Maragogi/AL, torna público, para os devidos fins, a contratação direta com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme os seguintes termos:

1. Objeto

CONTRATAÇÃO SHOWS ARTISTICOS PARA OS FESTEJOS DO CARNAVAL DA GENTE 2025:

APRESENTAÇÃO DO CANTOR/GRUPO NEIFF'S SHOW COM DURAÇÃO DE 01 (UMA) HORA A SER REALIZADO NA ORLA DA CIDADE NO DIA 05/03/2025 AS 01:00. R\$100.000,00
--

APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRÓ PEGADO COM DURAÇÃO DE 01:30 UMA HORA E MEIA, A SER REALIZADO NA ORLA DA CIDADE NO DIA 28/02/2025 AS 22:00. R\$100.000,00
--

2. Justificativa da Inexigibilidade

A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pela inviabilidade de competição em razão de exclusividade da representação artística, comprovada mediante declaração emitida pela contratada.

3. Valor Contratual

O valor global da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), abrangendo todos os custos de produção, transporte, hospedagem e demais despesas necessárias para a realização do evento.

4. Dotação Orçamentária

Os recursos para a contratação estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 07 - Secretaria Municipal de Cultura
- **Unidade Orçamentária:** 0442 - Coordenação Cultura
- **Elemento de Despesa:** 3390390000/000001500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. Prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será realizado da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) do valor antes da apresentação, para garantir a contratação do artista.

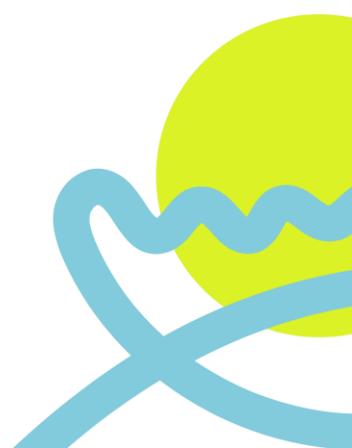


Prefeitura | Cidade da gente

- 50% (cinquenta por cento) restantes até cinco dias úteis após a realização do evento.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



6. Fundamentação Legal

Este termo de inexigibilidade é amparado no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição pela exclusividade da prestação dos serviços artísticos, conforme documentação apresentada.

7. Publicação

Nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, este termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura de Maragogi/AL, para fins de transparência e controle social.

Maragogi/AL, 05 de fevereiro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito Municipal de Maragogi